



COTAÇÃO DE PREÇOS: 522/2026/300

OBJETO: SUPRIMENTOS P/ CINE/FOTO/SOM, MATERIAIS P/ TELECOMUNICAÇÃO, PEÇAS/ACESSÓRIOS P/ INFORMÁTICA

VENCIMENTO: 25/06/2026

CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao **Banco do Brasil S/A**, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: proposta_cetesb@sp.gov.br e C.C.lcfugita@sp.gov.br.
- A proposta deverá indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional
 - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada.
- **A empresa vencedora deverá possuir registro Federal SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta apresentada. No site www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor, o cadastro é GRATUITO.**
- **Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante.**

POLÍTICA PARTES RELACIONADAS CETESB

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções



previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

1 - A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez.

2 - A pena de multa será assim aplicada:

I – de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

§ 1º – Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 2º – A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 4º – Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 5º – O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

§ 6º – A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

2.1 - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

2.2 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3 - As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

4 - Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do 2, a CONTRATADA, em razão se sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

5 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a CONTRATADA que:

a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida na entrega dos materiais;

b) cometer fraude fiscal.

6 - A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

<https://doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/portaria-semil-sgc-n-01-de-17-de-setembro-de-2025-20250917113212141345550>

LUCIANA FUGITA
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
Fone: (11) 3019-6710

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	QTE	DESCRIÇÃO	P UNIT	TOTAL
01	02 UNIDADES	FONE DE OUVIDO COM HASTES FLEXÍVEIS, DOBRÁVEIS, PARA USO EM COMPUTADOR. ESTÉREO PLUGUE P2 , COM HASTES DOBRÁVEIS E REGULAGEM DE ALTURA		
02	02 UNIDADES	APARELHO DE TELEFONE PARA USO EM ESCRITÓRIO (ANALÓGICO) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - FUNÇÕES DE: FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO - DURAÇÃO DO FLASH: MÍNIMO DE 300 MS - 3 OU MAIS VOLUMES DE CAMPAINHA (ALTO/BAIXO/MUDO) - 2 OU MAIS TIMBRES DE CAMPAINHA - SEM UTILIZAÇÃO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA - SINALIZAÇÃO DE LINHA: TOM - POSIÇÃO DE USO MESA/PAREDE - CORES CINZA ÁRTICO OU PRETO - HOMOLOGADO PELA ANATEL - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO - DEVERÁ SER FORNECIDO COM: 1 CABO DE LINHA TELEFÔNICA LISO COM COMPRIMENTO SUPERIOR A 1,7M, 1 CABO ESPIRAL COM COMPRIMENTO SUPERIOR A 2,2 M, 1 MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS (PODERÁ SER IMPRESSO NA EMBALAGEM)		
03	70 PEÇAS	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SOLIDO SSD COM 480GB DE ARMAZENAMENTO OU SUPERIOR, COM INTERFACE SATA III (6GBS), COM VELOCIDADE DE LEITURA E ESCRITA SEQUENCIAL DE 500MBS OU SUPERIOR, COM MTBF DE 1500000 HORAS OU SUPERIOR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES		

04	02 UNIDADES	<p>CAPA PROTETORA COM TECLADO INTEGRADO, COMPATÍVEL COM TABLET SAMSUNG SM-T515, COM TAMANHO ADEQUADO PARA TABLETS DE 10,1 POLEGADAS, ATENDENDO, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> · COMPATIBILIDADE FÍSICA E FUNCIONAL COM TABLET DE 10,1 POLEGADAS, MODELO SAMSUNG SM-T515; · CAPA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COMO COURO SINTÉTICO, TPU, POLICARBONATO OU MATERIAL EQUIVALENTE; · PROTEÇÃO FRONTAL, TRASEIRA E LATERAL DO TABLET; · TECLADO FÍSICO INTEGRADO À CAPA, PODENDO SER FIXO OU DESTACÁVEL; · TECLADO COM LAYOUT ABNT2 OU EQUIVALENTE; · CONEXÃO COM O TABLET POR MEIO DE BLUETOOTH OU CONECTOR FÍSICO COMPATÍVEL; · ALIMENTAÇÃO DO TECLADO POR BATERIA RECARREGÁVEL INTEGRADA OU ALIMENTAÇÃO DIRETA PELO TABLET; · FUNÇÃO DE SUPORTE (KICKSTAND) PARA POSICIONAMENTO DO TABLET EM MODO DE DIGITAÇÃO E VISUALIZAÇÃO; · RECORTES E ACESSOS LIVRES A TODAS AS PORTAS, BOTÕES, CÂMERA E ALTO-FALANTES DO TABLET; · COR NEUTRA (PRETO, CINZA OU SIMILAR); · PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, SEM SINAIS DE DESGASTE, RECONDICIONAMENTO OU REMANUFATURA. 		
05	10 UNIDADES	<p>CANETA DO TIPO STYLUS CAPACITIVA UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM TELAS SENSÍVEIS AO TOQUE, ATENDENDO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> · COMPATIBILIDADE COM TABLETS DE TELA CAPACITIVA, INCLUINDO SAMSUNG GALAXY TAB A 10,1" MODELO SM-T515; · TECNOLOGIA CAPACITIVA, SIMULANDO O TOQUE DO DEDO; · FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DE BLUETOOTH, PAREAMENTO OU DRIVER; · PONTA SENSÍVEL AO TOQUE, EM BORRACHA, SILICONE, FIBRA CONDUTIVA OU DISCO DE PRECISÃO; · CORPO LEVE, PREFERENCIALMENTE EM ALUMÍNIO, METAL OU PLÁSTICO REFORÇADO; · PERMITIR USO PARA NAVEGAÇÃO, SELEÇÃO DE CAMPOS, ASSINATURA DIGITAL E ANOTAÇÕES BÁSICAS; · NÃO EXIGIR BATERIA OU, QUANDO APLICÁVEL, POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL VIA USB; · COR NEUTRA (PRETA OU CINZA); · PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO. 		

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.